

**Jose Carlos**  
Vereador **Boi**

PROJETO DE LEI N.º 2.020/2021.

Dispõe sobre a concessão de benefícios aos servidores da Rede Municipal de Saúde do município de Nova Lima e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Lima por meio de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica instituída no município de Nova Lima, a concessão de bonificação para todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde no percentual de 10% (dez por cento) sob o valor base do vencimento.

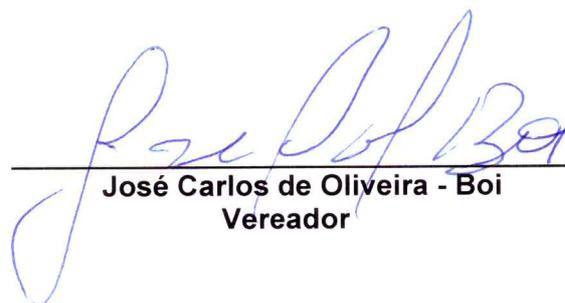
**Parágrafo Primeiro.** A concessão do benefício estabelecido pelo caput deverá ser mantida durante o período de vigência do Decreto de Calamidade Pública, em razão da Pandemia do COVID-19.

**Parágrafo Segundo.** O pagamento do benefício deste artigo deverá contemplar a todos os servidores da Secretaria de Saúde do município com exceção do Secretário Municipal.

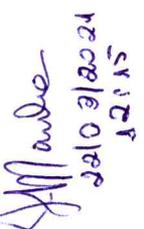
**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 18 de março de 2021.

  
José Carlos de Oliveira - Boi  
Vereador



  
M. André  
17/03/2021  
SIST

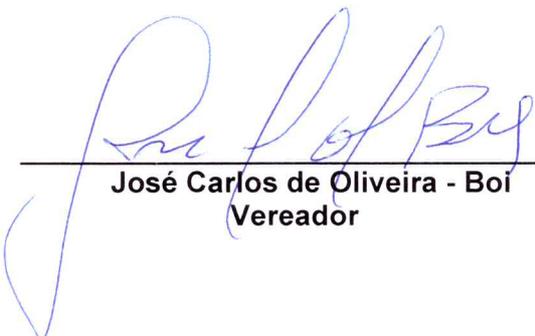
**Jose Carlos**  
Vereador **Boi**

### JUSTIFICATIVA

A proposta em questão objetiva conceder uma gratificação temporária para os servidores da rede de saúde pública do município, com vistas a compensá-los por todos os desgastes que vêm tendo desde o início desta Pandemia.

Sabe-se que muitos médicos, enfermeiros e auxiliares, bem como os motoristas, estão com desgaste físico e emocional, associado a isso, tem-se que muitos renunciam de momentos de lazer com as suas famílias para garantir a eficiência do serviço de saúde do município.

Por todo o exposto, peço apoio aos nobres pares para que o presente projeto seja apreciado e ao final aprovado com todos os méritos que os nossos servidores merecem.



---

**José Carlos de Oliveira - Boi**  
Vereador